



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 86 | Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Portaria	02
Superintendência de Contratos e Convênios	04
Secretaria Municipal de Administração	04
Portaria	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	05
Superintendência de Licitação	05
Atos de Licitação	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Administração Indireta	06
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	06
Portaria	06

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 5.298/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.056/2014, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a ementa, da Lei Municipal nº 4.056/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a denominação e criação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI José Bosco de Amorim - "Zé Mutuca", localizado no bairro Mapim, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.056/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI José Bosco de Amorim - "Zé Mutuca", localizado no bairro Mapim, neste município.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 312/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 993578/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Keila Cristina Neves da Cruz Marques, matrícula 8.2158 do cargo em Concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de setembro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 015/PGM/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 061/2020** - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Procurador Geral **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **art. 67 da Lei nº 8.666/1993**, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **143169**, **Coordenador Administrativo Financeiro**, como Fiscal do Contrato e Suplente a Servidora **LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS**, Assessora Jurídica, Matrícula nº **143290**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato 061/2020, firmado com empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, inscrita no CNPJ **61600.839/0001-55**, tem como Termo contratual objeto Contratação de pessoa Jurídica capacitada para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do município de várzea grande, visando atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município e Procon.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 02-09-2024

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR

Procurador Geral do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº 016/PGM/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 070/2024** - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Procurador Geral **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **art. 67 da Lei nº 8.666/1993**, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **DYVID HUGO DA SILVA**, Matrícula nº **164104**, **Motorista**, como Fiscal do Contrato e Suplente a Servidor **CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA**, Coordenador Administrativo Financeiro, Matrícula nº **143169**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato 070/2024, firmado com empresa **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ **03.444.298/0001-17**, tem como Termo contratual objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motorista) devidamente habilitada com franquias de km diário e locação de veículo sem motorista com quilometragem livre para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município e Procon.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 02-09-2024

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR

Procurador Geral do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº 017/PGM/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 065/2023** - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Procurador Geral **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA**

JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **143169**, **Coordenador Administrativo Financeiro**, como Fiscal do Contrato e Suplente a Servidora **LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS**, Assessora Jurídica, Matrícula nº **143290**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato 065/2023, firmado com empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO**, inscrita no CNPJ **24.721.508/0001-47**, tem como Termo contratual objeto Contratação de pessoa Jurídica capacitada para prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município e Procon.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02-09-2024

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR

Procurador Geral do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº 013/PGM/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 003/2021** - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Procurador Geral **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **143169**, **Coordenador Administrativo Financeiro**, como Fiscal do Contrato e Suplente a Servidora **LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS**, Assessora Jurídica, Matrícula nº **143290**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **003/2021**, firmado com empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ **86.982.790/0001-73**, tem como Termo contratual objeto Contratação de pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais

para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município e Procon.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02-09-2024

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR

Procurador Geral do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº 011/PGM/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 103/2022** - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Procurador Geral **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **143169**, **Coordenador Administrativo Financeiro**, como Fiscal do Contrato e Suplente a Servidora **LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS**, Assessora Jurídica, Matrícula nº **143290**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **103/2022**, firmado com empresa **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ **02.435.563/0001-38**, tem como Termo contratual objeto Contratação de pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo locação de som, iluminação, praticáveis, painel de led, locação de palco, decoração e locação de caixa térmica para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município e Procon.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02-09-2024

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº 014/PGM/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 361/2023** - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Procurador Geral **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **art. 67 da Lei nº 8.666/1993**, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **143169**, **Coordenador Administrativo Financeiro**, como Fiscal do Contrato e Suplente a Servidora **LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS**, Assessora Jurídica, Matrícula nº **143290**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **361/2023**, firmado com empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MULTIVAR LTDA**, inscrita no CNPJ **11.144.289/0001-39**, tem como Termo contratual objeto Contratação de pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município e Procon.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado

pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02-09-2024

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Várzea Grande - MT

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 233/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção de Calçadas e de Meio-Fio e Sarjeta no município de Várzea Grande, Mato Grosso. VALOR: O custo estimado total da obra de Construção é de R\$ 4.449.999,52 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O período de validade da contratação é estipulado em 820 (oitocentos e vinte) dias, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Fiscal administrativo: GIDEON COSTA ALMEIDA, inscrito no CPF sob n. xxx.373.881-xx; Fiscal técnico: VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, inscrito no CPF sob n. xxx.501.761-xx.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.1006/2.024

Dispõe Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Apostilamento ao Contrato nº 234/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Osvaldo Botelho de Campos Neto, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Beatriz Ferreira Coelho**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de gerente, Matrícula nº **166130**, com o e-mail biahferreiracoelho@gmail.com, como **Fiscal Titular**, o senhor **ALVARO RIBEIRO ROCHA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Coordenador do Compras, Matrícula nº **144441**, com o e-mail alvarojuniorjf@gmail.com, como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Apostilamento ao Contrato nº 234/2024**, firmado com a empresa: **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALHETES LTDA**, cujo objeto é: “**Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, sob demanda, incluído montagem e desmontagem, utilização, manutenção e apoio logístico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (03/09/2024)

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 991/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
143739	IZAURA MOREIRA DE ALENCAR RIBEIRO	COMISSÃO	2023/2024	20.09.2024 a 04.10.2024 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 04 de setembro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 1

CONCORRÊNCIA Nº 90010/2024

Processo Administrativo n.º 982609/2024

UASG: 989167

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil, com foco em projetos de infraestrutura urbana, é essencial para a realização de um projeto abrangente de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial nos Bairros Mapim, Santa Terezinha, Vila Operária e Capela do Piçarrão, no Município de Várzea Grande, Mato Grosso. O Município de Várzea Grande – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO DO ITEM 1 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024**, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 04 de setembro de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ITEM 2

CONCORRÊNCIA Nº 90010/2024

Processo Administrativo n.º 982609/2024

UASG: 989167

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil, com foco em projetos de infraestrutura urbana, é essencial para a realização de um projeto abrangente de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial nos Bairros Mapim, Santa Terezinha, Vila Operária e Capela do Piçarrão, no Município de Várzea Grande, Mato Grosso. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Luiz Celso Moraes de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 90010/2024, realizada no Sistema Comprasnet, em favor da empresa: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ 03.076.083/0001-90 pela proposta mais vantajosa para o item 2 com o valor total de **R\$ 3.974.972,34**, nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 30 de agosto de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ITEM 2

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024

Processo Administrativo n.º 977853/2024

UASG: 989167

Objeto: Contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Nova Esperança e Centro Tecnológico, localizado no município de Várzea Grande, Mato Grosso. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Luiz Celso Moraes de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 90009/2024, realizada no Sistema Comprasnet, em favor da empresa: **SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 32.625.625/0001-35 pela proposta mais vantajosa para o item 2 com o valor total de **R\$ 3.245.000,00**, nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 30 de agosto de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 1

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024

Processo Administrativo n.º 977853/2024

UASG: 989167

Objeto: Contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Nova Esperança e Centro Tecnológico, localizado no município de Várzea Grande, Mato Grosso. O Município de Várzea Grande – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO DO ITEM 1 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024**, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 04 de setembro de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024, Publicada em 04/09/2024, Processo nº 966837/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, Ano XIX n.º 4.563, pag. 853 - Secretaria Registrante - **Secretaria Municipal de Administração – OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO - Várzea Grande, 04/setembro/2024.**

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 19/2024/2024

Processo nº 982733/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2024 – Período de 12(doze) meses.
Empresa: IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.830/0001-38

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0006413	CESTA BASICA ALIMENTICIA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONSTITUIDA POR MINIMO: 01 PCT DE ACUCAR 2 KG, 01 PCT DE ARROZ TIPO (1) 5 KG, 02 PCT DE FEIJAO TIPO (1) 01 KG, 01 PCT DE SAL IODADO 01 KG, 02 PCT DE MACARRAO SPAGETTI 500G, 01 PCT DE BOLACHA SALGADA 400G, 01 PCT DE BOLACHA DOCE 400G, 01 PCT DE FUBA 500G, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 01 KG, 01 PCT DE CAFE 250G, 01 GARRAFA DE OLEO DE SOJA 900ML, 01 MOLHO DE TOMATE DE 340G, 01 PCT DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 01 ACHOCOLATADO EM PO 500G, 01 FARINHA DE MANDIOCA 01KG, 01 PCT DE SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES, 01 PCT DE SABAO EM PO 1 KG, 01 CREME DENTAL DE 90G, 01 SABONETE DE 90G, MARCAS DIVERSAS	UND	12.000	R\$ 93,70	R\$ 1.124.400,00
2	0006413	CESTA BASICA ALIMENTICIA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONSTITUIDA POR MINIMO: 01 PCT DE ACUCAR 2 KG, 01 PCT DE ARROZ TIPO (1) 5 KG, 02 PCT DE FEIJAO TIPO (1) 01 KG, 01 PCT DE SAL IODADO 01 KG, 02 PCT DE MACARRAO SPAGETTI 500G, 01 PCT DE BOLACHA AGUA E SAL 400G, 01 PCT DE BOLACHA DOCE 400G, 01 PCT DE FUBA 500G, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 01 KG, 01 PCT DE CAFE 250G, 01 GARRAFA DE OLEO DE SOJA 900ML, 01 MOLHO DE TOMATE DE 340G, 01 PCT DE LEITE EM PO INTEGRAL 400G, 01 ACHOCOLATADO EM PO 500G, 01 FARINHA DE MANDIOCA 01KG, 01 PCT DE SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES, 01 PCT DE SABAO EM PO 1 KG, 01 CREME DENTAL DE 90G, 01 SABONETE DE 90G, MARCAS DIVERSAS	UND	4.000	R\$ 93,70	R\$ 374.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - Órgão Registrante
Ana Cristina Vieira e Silva Várzea Grande/MT, 04 de setembro de 2024.
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 245, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária Interina de Saúde no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo (a) legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a vigorar no período de 10/09/2024 à 09/10/2024, ao servidor LEONARDO NORBERTO CARNEIRO MAYER, matrícula nº 144118, exercendo o cargo de 1605 – COORDENADOR - DNS 04, lotado do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Várzea Grande, 03 de setembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA 200/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 11/09/2024, à servidor ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ, cargo de Médico perito do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Várzea Grande/MT, 04 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.